

ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO № 002/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 049/2022 FIRMADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS — OVG E **CERÂMICA STÉFANI S.A** NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS — OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 — SPTC/GO, inscrita no CPF nº423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2022, e respectivos aditivos, firmado com CERÂMICA STÉFANI S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Major Hilario Tavares Pinheiro, nº 1388, Bairro Sorocabano, Jaboticabal - SP, CEP: 14.871-900, inscrita no CNPJ sob o nº 50.377.159/0001-06, representada por seu Diretor, Emílio Garcia Neto, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do doc. identidade nº 4529390 SSP-SP e do CPF nº 618.675.438-34, residente e domiciliado na Av. Professor João Fiusa, nº 2161, apto 172, Jardim Canadá, Ribeirão Preto — SP, CEP: 14.024-250, denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato de Fornecimento nº 049/2022 e seus aditivos, a partir da assinatura de 06/02/2023, em atenção ao Despacho nº 9/2023 – OVG/GGI (000037663673), exarado no Processo nº 202200058000894, do qual consta a informação de que o objeto do referido contrata exauriu antes de expirar sua vigência em 08/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 049/2022, por parte da CONTRATANTE, pelo exaurimento do objeto, antes de expirar a vigência contratual, tendo em vista que o mesmo foi entregue em sua totalidade, de acordo com o Despacho nº 9/2023 – OVG/GGI (000037663673).

CLÁSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia — GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretora Geral em substituição – OVG

Diretor Adm. Financeiro - OVG

Testemunhas:

1. 2.

CPF: CPF:

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 04/02/2023, às 08:18, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral, em 07/02/2023, às 09:42, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037691136 e o código CRC 4B4EEF3D.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202200058000894

SEI 000037691136